



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e
Urussanga)

TERMO ADITIVO Nº 8/2025

1º Termo Aditivo Contratual Referente ao Contrato nº
20/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, como **LOCATÁRIO**, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES)**, CNPJ nº 04.572.787/0001-17, com sede na Rua Vidal Ramos, nº 170, sala nº 11, Centro Profissional Executivo, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC, neste ato representado por seu Presidente, **Ângelo Franqui Salvaro**, domiciliado no município de Morro da Fumaça/SC, e de outro lado, como **LOCADORES**, **AGENOR RAMOS**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob nº 895.496.199-15 e RG nº 3.013.545 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 125, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC, CEP 88840-000 e **EDUARDO MACARINI SPECK**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob nº 026.472.269-89 e RG nº 3.597.933 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Daminieli, s/nº, Bairro São Bento Baixo, Município de Nova Veneza/SC, CEP 88867-000, ajustam entre si o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023**, que possui como objeto a **LOCAÇÃO** da sala comercial nº 11, localizada no 2º pavimento do “Edifício Centro Profissional Executivo”, Rua Cônego Luiz Gilli, esquina com a Rua Vidal Ramos, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC, com 79,73m² de área privativa, inscrita na matrícula de nº 26.188 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas e em conformidade com a legislação pertinente à matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar o **CONTRATO Nº 20/2023**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, fixando-se o termo inicial para o dia 14 de junho de 2025 e o termo final para o dia 14 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente aditivo de contrato serão oriundas dos recursos consignados no orçamento do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada, e dos demais subsequentes:

Órgão	1 – CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	1 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES
Funcional	3.3.90.36.15.00.00.00 – Locação de imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA – Os demais termos do instrumento de contrato nº 20/2023 permanecem inalterados.

Por estarem de acordo com as cláusulas acima expostas, assinam duas vias do presente instrumento de contrato, na presença de duas testemunhas, destinando-se uma via para cada parte. Urussanga/SC, 10 de junho de 2025.

LOCATÁRIO
CIRSURES
Presidente Ângelo Franqui Salvaro

LOCADOR
Agenor Ramos

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br –

www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de
Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e
Urussanga)

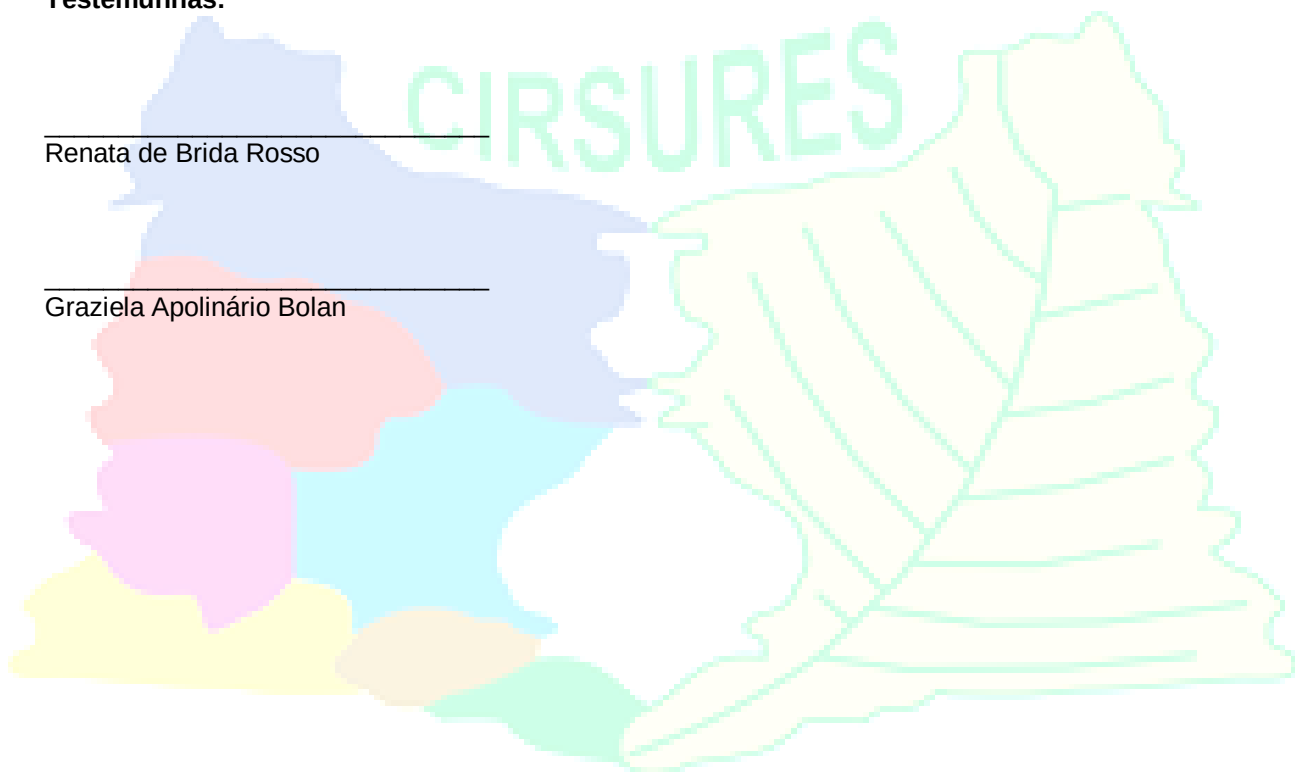
LOCADOR
Eduardo Macarini Speck

THIAGO MARAGNO BIAVA
Fiscal

Testemunhas:

Renata de Brida Rosso

Graziela Apolinário Bolan



**Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br –
www.cirsures.sc.gov.br**

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de
Urussanga/SC - CEP 88.840-000
CNPJ: 04.572.787/0001-17